

**DECRETO Nº 2.416, de 12 de dezembro de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-15.000,00** (quinze mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                | Código           | Fonte | Valor  |
|----------------------------------------------|------------------|-------|--------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                  |       |        |
| 1.13.1.08.244.0031.2091                      | 33903200         | 0100  | 5.000, |
| 1.13.1.08.244.0031.2090                      | 33903000         | 0215  | 10.000 |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>15.000,00</b> |       |        |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento                | Código           | Fonte | Valor  |
|----------------------------------------------|------------------|-------|--------|
| <b>fundo municipal de assistência social</b> |                  |       |        |
| 1.13.1.08.243.0031.2155                      | 44905200         | 0214  | 15.000 |
| <b>total</b>                                 | <b>15.000,00</b> |       |        |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 12 de dezembro de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**